

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 705/2018

PORTARIA Nº 1062/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 8971740/2017, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, CPF/CNPJ 513.946.503-53 nos seguintes termos:

I	 CARACTERIZAÇÃO DA 	FONTE DE SU	JPRIMENTO
1 - Denominação da fonte: P	oço amazonas		
2 - Capacidade da fonte: 2,33	B		
3 – Bacia: Banabuiú		S	ub-bacia:
4 - Município: Mombaça	Distrito: Mombaça	ito: Mombaça Localidade: Carnaúba	
5 - Coordenadas do local de d	captação ou centro da áre	ea do espelho	o: LAT: 9350091N LONG: 414354E
	II - ELEMENTOS		
1 - Período de validade da ou	torga – <u>0</u> 4 anos - (06 de a	agosto de 201	3 a 06 de agosto de 2022)
2 - Local de uso: Carnaúba	Vanction and Annual Control		
3 - Volume outorgado: 14.742,30m³/ano		Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 2331/s		Vazão contínua: 0,831/s	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 10 horas/dia		lia	6dias/semana
6 - Finalidade do uso da água: Irrigação de 1ha de capim por miniaspersão			
	The state of the s	TAGE SHARE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	SEC. 120431

- III ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA
- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com **03 (três) meses** de antecedência de sua vigência.
- 6 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual of Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos